



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola Bambino		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola Bambino, no município de Nova Russas, INEP/Censo nº 23202157, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPUNº</b> 0150820/2018	<b>PARECER Nº</b> 0387/2018	<b>APROVADO EM:</b> 22.03.2018

## I – RELATÓRIO

Ana Lúcia Jorge de Freitas, diretora da Escola Bambino, no município de Fortaleza, por meio do processo nº 0150820/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação(CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, situado na Av. Alípio Gomes, nº 58, Centro, CEP: 62.200-000, em Nova Russas, na jurisdição da CREDE 13 – Crateús, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 00553853/0001-50, com Censo Escolar nº 23202157.

O corpo docente dessa instituição é composto de dezessete professores, sendo quinze com habilitação, perfazendo um total de 88,23% de professores habilitados na forma da lei.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer 0662/2016 - CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Responde pela direção a professora Ana Lúcia Jorge de Freitas, licenciada em Pedagogia, Registro nº 269, com especialização em Gestão Escolar, e pela secretária escolar, Aline Madureira Rosa, Registro nº 5775.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação(CNE) e às deste Conselho.





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0387/2018

**III – VOTO DO RELATOR**

O voto do relator, com base na Informação nº 124/2018, da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola Bambino, no município de Nova Russas, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE, os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de março de 2018.

  
**JOSE MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE